



FLS. 11
PROC. 58/2019
C.M. Caiç

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 035/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 042/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas com locação de computadores e impressoras e aquisição de insumos e mobiliários para o polo da Univesp, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
12.364.0025.2	ATIVIDADE		
12.364.0025.2.295	POLO ACADÊMICO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA	R\$	185.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0020.2	ATIVIDADE		
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	185.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	185.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – TESOURO		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente